



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 225 DE 16 DE JUNHO DE 1.976

"Autoriza abertura de crédito especial até o limite de Cr.\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo, a abrir crédito especial até o limite de Cr.\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) para cobertura das despesas decorrentes das seguintes dotações.

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO DE 2º GRAU

MANUT. DA ESCOLA NORMAL MUNICIPAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.3.0 - Equipamentos e instalações

4.1.4.0 - Material permanente

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 1.976

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Aos 16 dias do mês de junho de 1.976.

Prefeitura Municipal de Alexânia

~~Prefeito~~

Aparecido Tomazini

Prefeito Municipal

